



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 14447 , DE 04 DE AGOSTO DE 2009.

Concede redução de carga horária e remuneração do servidor **ANTÔNIO LISBOA DOS SANTOS FILHO**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, Lei Complementar nº 81, de 12 de julho de 1993, e Parecer constante dos autos do Processo nº 1501/06193/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária e remuneração do servidor **ANTÔNIO LISBOA DOS SANTOS FILHO**, ocupante do cargo de Professor Nível 3, matrícula nº 300023764, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de 3 de setembro de 2007.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de agosto de 2009, 121º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração